



Portaria CRM-TO nº 55/2022, de 08 de Julho de 2022

Cria a Comissão Permanente de Transparência (CPT) e Aprova o Regimento Interno da CPT do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

O CONSELHOREGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho e 1958, pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro 2004, pelo Decreto nº 10911/2021 e pela Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;

CONSIDERANDO o Processo TCU nº 014.856/2015-8, de 12 de agosto de 2015, que deu origem ao Acórdão TCU nº 96/2016 – TCU – Plenário, de 27/1/2016, que determinou a instituição de procedimentos para que os sítios eletrônicos dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina contenham os conteúdos mínimos divulgados ativamente;

Considerando a Resolução CFM nº 2.151/2016, que regula o acesso a informação previsto na Lei nº 12.527/2011, no âmbito do Sistema CFM/CRMs;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Transparência (CPT) do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Transparência (CPT) do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor em 01 de Junho de 2022.

Palmas-TO, 01 de Junho de 2022.

Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente